



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE POMBAL

Fone: (083) 409 - 3017

LEI Nº 073/99.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.

O Prefeito Constitucional do Município de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Domingos de Pombal, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados às despesas com a construção de esgoto e galerias pluviais, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

0207 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

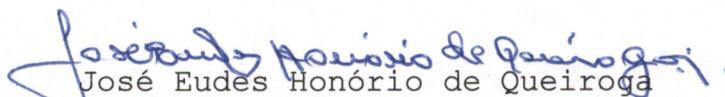
13764491. _____ - Construção de esgoto e galerias pluviais na sede do Município
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo único, art. 43, da Lei Federal nº 4.330/64:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de maio de 1999.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de junho de 1999.


José Eudes Honório de Queiroga
Prefeito Municipal